



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**TOR/FNDE/DIRTE/CGTEC Nº. 113/2013**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos analíticos multidisciplinares nas áreas de software livre e informática na educação que identifique oportunidades de melhorias da usabilidade dos laboratórios, propondo novas interfaces e aplicativos que estejam alinhados com as definições estratégicas, táticas e operacionais relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

**Resultado 1.2.** - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

1.2.6. Atualizar e criar sistemas digitais para utilização nas ações do PDE relacionadas à tecnologia aplicada em educação escolar.

1.2.9. Criar e adaptar sistemas e redes tecnológicas para aprimoramento das ações do PDE referentes aos censos da educação básica e superior realizadas pelo MEC.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na

escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco, a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a ampliação dos programas do livro didático, alimentação escolar, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Dentro desse foco, o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo) tem como objetivo promover o uso pedagógico de Tecnologias de Informática e Comunicação (TICs) na rede pública de ensino fundamental e médio. O programa leva às escolas computadores e recursos digitais com software livre embarcado. Atendendo desta forma as diretrizes do Governo Federal de priorizar soluções, programas e serviços baseados em software livre que atendam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da

informação.

Diante do exposto, o trabalho de profissionais que atuam como analista em software livre é de fundamental importância, uma vez que os produtos proporcionarão resultados que permitirão uma melhor utilização dos laboratórios de informática do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo) e relacionada com a consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 08 (oito) etapas, a fim de atender ao planejamento da CGTEC/DIRTE/FNDE.

**5. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

**6. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Mapear as distribuições Linux com idioma em Português do Brasil, e que mantenham os repositórios para as atualizações do sistema e instalações de aplicativos;
- b) Analisar as distribuições Linux que tenham potencial de utilização nos laboratórios de informática do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo);
- c) Analisar o desempenho e funcionalidades das distribuições Linux existentes;
- d) Identificar oportunidade de melhoria da usabilidade dos laboratórios, propondo novas interfaces e aplicativos que propiciem melhor uso pedagógico dos laboratórios de informática do Proinfo, por exemplo, por meio de interfaces alternativas ao KDE
- e) Analisar as principais interfaces gráficas para sistemas operacionais Linux;
- f) Levantar as necessidades em gerência de laboratórios, considerando os laboratórios utilizando Linux Educacional;
- g) Levantar as necessidades em gerência de laboratórios, considerando os laboratórios das escolas rurais e urbanas;
- h) Analisar os softwares em código aberto para atender o gerenciamento dos laboratórios de informática do Programa Nacional de Tecnologia Educacional, a fim de simplificar tarefas do tipo configuração e recuperação de máquinas bem como contas de usuários e periféricos.
- i) Levantar as distribuições em software livre para sistemas embarcados com idioma em Português do Brasil;
- j) Analisar as distribuições em software livre para sistemas embarcados, considerando os computadores interativos e tablets, distribuídos pelo Proinfo;
- k) Levantar as necessidades e oportunidades para o Linux Educacional 5.0, buscando interoperabilidade em plataformas heterogêneas;
- l) Sistematizar uma proposta com as definições para o Linux Educacional 5, com ênfase na operação em plataformas heterogêneas;

**7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração.**

**Consultor – Analista**

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento Técnico contendo o estudo e análise das principais distribuições Linux que tenham potencial de utilização dentro do contexto do Proinfo, contemplando o desempenho e as funcionalidades do sistema operacional.	16%	30

2. Documento Técnico contendo o estudo e análise das principais interfaces gráficas para sistema operacional Linux, visando atender as necessidades de usabilidade dos laboratórios Proinfo.	14%	90
3. Documento técnico contendo estudo sobre as necessidades em gerência de laboratórios, considerando os laboratórios utilizando Linux Educacional.	11%	155
4. Documento técnico contendo estudo sobre softwares em código aberto (software livre) que atendam as necessidades de gerenciamento dos laboratórios de informática do Proinfo.	15%	225
5. Documento Técnico contendo análise de desempenho em distribuições de software livre para sistemas embarcados.	8%	290
6. Documento Técnico contendo o estudo sobre as principais interfaces gráficas para sistemas embarcados.	11%	360
7. Documento Técnico contendo o estudo sobre as necessidades e oportunidades para o Linux Educacional 5.0, buscando interoperabilidade em plataformas heterogêneas.	15%	440
8. Documento Técnico contendo proposta de definições para o Linux Educacional 5, com ênfase na operação em plataformas heterogêneas.	10%	500

## 8. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação acadêmica**

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

### **b. Experiência**

- Mínimo de 04 (quatro) anos como analista, tendo exercido atividades na área de Tecnologia da Informação com Redes de Computadores e Sistemas Operacionais.

### **c. Conhecimento desejável**

- Sistema Operacional Linux, preferencialmente Ubuntu e Linux Educacional;
- Experiência em projetos de software livre;
- Experiência em suporte de sistemas Linux;
- Vivência nas distribuições Debian e Ubuntu;

## 9. Processo Seletivo

- 9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- 9.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.
- 9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 9.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

### II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

- a) Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.
- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- c) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

### Critérios de avaliação e seleção

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;	5,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	Mínimo de 04 (quatro) anos na área de Tecnologia da Informação, tendo exercido atividades em Rede Computadores e Sistemas Operacionais.	5,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10,0 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**10. Vigência de cada contrato:**

**Em até 17 (dezesete) meses, após a assinatura do contrato.**

**11. Local de Trabalho:** As atividades serão desenvolvidas na CGTEC/DIRTE/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 – Brasília – DF.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGTEC/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília – DF, 03 de julho de 2013.

**Mauro Cândido Moura**  
**Coordenador-Geral de Tecnologia Inovação e Processos- CGTEC/DIRTE**